



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**(papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: AZ, classificador, régua, clips, etc...) **COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE.**

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material de EXPEDIENTE em comento se faz necessário para suprir as necessidades administrativas da **Câmara de Vereadores de Serra Talhada**, visando o bom desempenho das atividades.

2.2 Justifica-se a obtenção de Material de Expediente (papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: AZ, classificador, régua, clips, etc...), devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Câmara municipal.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.1.1. - Exceto as microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL, as demais microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o 3.1. Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento;

3.2. Relativos à Qualificação Técnica:

3.2.1. - Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3.2.2. - Documentos Complementares:

3.2.3. - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

3.2.4. - Declaração de ausência de fato impeditivo para participação em licitação;

3.2.5. - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

3.2.6. - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

3.3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega será de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, devendo os mesmos serem entregues no local indicado na respectiva Ordem de Compra;

3.3.2. Os objetos serão fornecidos conforme autorização de abastecimento emitida pela autoridade competente, ficando à administração no direito de solicitar e abastecer apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária para atender as necessidades da Câmara;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.3.3. O objeto deverá ser fornecido imediatamente após a emissão da Ordem de Compra/Autorização;

3.3.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

3.3.5. A Contratada deverá efetuar a entrega de materiais diversos em transporte adequado para tanto;

3.3.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação;

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1. - Caberá à **Câmara de Vereadores de Serra Talhada**:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento do objeto a ser adquirido, rejeitando-o caso este não esteja de acordo com o especificado no Anexo deste documento;
- c) efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

4.2. - Caberá à CONTRATADA:

- a) entregar os materiais de EXPEDIENTE no local na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE, situado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- c) manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

5. DO PREÇO ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço estimado da Contratação será de **R\$ 46.211,25 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**, valor total. Com vigência a contar da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

5.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da cobrança e o recebimento definitivo do objeto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente.

5.1.2. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

Parágrafo Primeiro – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

Parágrafo segundo - Todos os tributos incidentes sobre a presente compra e venda serão de responsabilidade do contratado.

5.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada Unidade: 0101 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada Programa de Trabalho: 01 031 0101 2002 0000 - Manutenção das atividades da Câmara Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE, situado na Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 1280 – Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

6.2. O prazo máximo de entrega dos materiais de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou Ordem de Compra.

7. DAS SANÇÕES:

7.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Em atenção aos preços praticados no mercado, especialmente, os valores globais e unitários decorrentes de contratações públicas, a Câmara Municipal de Serra Talhada optou por publicar o presente Termo de Referência Simplificado, visando assim, obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Referência indica a descrição de cada um dos itens, o quantitativo, nos termos abaixo descrito.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	30	CAIXA	PAPEL OFÍCIO A4	R\$ 340,20	10.206,00
02	600	UNID	ENVELOPES OFÍCIO A4	R\$ 1,31	786,00
03	30	CAIXA	CANETA COMPACTOR FINA AZUL C/50	R\$ 58,09	1.742,70
04	150	UNID	PASTA AZ LARGA	R\$ 23,21	3.481,50
05	100	UNID	PASTA AZ FINA	R\$ 20,51	2.051,00
06	35	UNID	GRAMPEADOR MEDIO	R\$ 37,52	1.313,20
07	50	UNID	CANETA COMPACTOR FINA VERMELHA	R\$ 1,75	87,50
08	50	UNID	CANETA COMPACTOR FINA PRETA	R\$ 1,49	74,50
09	35	UNID	CORRETIVO LIQUIDO	R\$ 4,50	157,50
10	05	CAIXA	LÁPIS MARCA TEXTO C/ 12 UNID	R\$ 55,32	276,60
11	250	UNID	PASTA FINA C/ELASTICO(PLAST.)	R\$ 6,80	1.700,00
12	100	UNID	PASTA LARGA C/ELASTICO(PLAST)	R\$ 7,35	735,00
13	50	UNID	COLA BRANCA LIQUIDA 40G	4,69	234,50
14	100	UNID	RÉGUA	3,47	347,00
15	100	UNID	LAPIS GRAFITE MADEIRA	4,22	422,00
16	100	UNID	POST-IT 76mmX102mm	12,72	1.272,00
17	20	UNID	BANDEJA P/PAPEL	67,89	1.357,80
18	20	UNID	PORTA LÁPIS	12,08	241,60
19	500	UNID	ENVELOPE MEIO OFICIO	5,13	2.565,00
20	30	UNID	CALCULADORA	47,20	1.416,00
21	50	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO	5,27	263,50
22	50	UNID	ESTILETO	4,61	230,50
23	10	PCTE	ELÁSTICO AMARELO C/100 UNID	8,14	81,40
24	10	UNID	CANETA PONTA POROSA FINA PRETA	12,88	128,80
25	10	PCTE	PAPEL CARTÃO A4 C/50 FLS	16,70	167,00
26	10	PCTE	PAPEL TEXTURIZADO (LINHO)- (BRANCO) -	19,49	194,90
27	10	PCTE	PAPEL FOTOGRAFICO	22,72	227,20
28	20	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE	14,36	287,20
29	60	UNID	FITA DUREX LARGA	10,47	628,20
30	40	UNID	FITA DUREX FINA	9,22	368,80
31	30	UNID	PERFURADOR MÉDIO	31,07	932,10
32	40	CAIXA	CLIPS 1/0	5,74	229,60
33	40	CAIXA	CLIPS 2/0	11,37	454,80
34	40	UNID	BORRACHA BRANCA	1,59	63,60
35	30	UNID	APONTADORES	2,63	78,90
36	25	UNID	CORRETIVO CANETA MINI	7,97	199,25



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

37	10	UNID	PAPEL MADEIRA	6,77	67,70
38	10	UNID	PASTA CATÁLOGO A4	22,74	227,40
39	40	UNID	PORTA ALVARÁ A4 + IMÃ	9,75	390,00
40	100	UNID	PASTA ARQUIVO - PRETA	15,04	1.504,00
41	20	UNID	PONTA GRAFITE Nº 05 E 07	4,53	90,60
42	20	UNID	LAPISEIRA GRAFITE	11,33	226,60
43	15	UNID	ALBÚM DE FOTOS	32,00	480,00
44	05	PCTE	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	23,21	116,05
45	50	UNID	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA	8,60	430,00
46	05	UNID	AGENDA	24,43	122,15
47	05	UNID	GRAMPEADOR GRANDE	65,31	326,55
48	05	UNID	CADERNO PROTOCOLO	19,31	96,55
49	10	UNID	COLA DE SILICONE	8,59	85,90
50	20	UNID	SUPER COLA	17,21	344,20
51	80	CAIXA	CLIPS 3/0	12,58	1.006,40
52	10	CAIXA	GRAMPO ENAK GALVANIZADOS 23/10	25,69	256,90
53	50	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	12,08	604,00
54	80	CAIXA	CLIPS 4/0	17,26	1.380,80
55	80	CAIXA	CLIPS 6/0	10,07	805,60
56	40	CAIXA	CLIPS 8/0	9,14	365,60
57	20	UNID	CANETA PARA CD – PILOT	8,27	165,40
58	20	UNID	LAPIS PILOT	15,16	303,20
59	30	UNID	TESOURA GRANDE	21,45	643,50
60	100	UNID	POST-IT 38mmX50mm	7,29	729,00
61	10	UNID	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO	19,19	191,90
62	10	UNID	PASTA SANFONADA A4 12 DIV.	24,81	248,10

O valor das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 46.211,25**
(quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Serra Talhada 02 de março de 2026.

Caio Henrique Lima Vieira
Diretor Administrativo

De acordo:

Manoel Casciano da Silva
Presidente